

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Texto compilado

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

(Vide Decreto nº 065, de 26 de agosto de 2021)

(Vide Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que tratou sobre a suspensão das aulas na rede escolar municipal; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de articular a ação governamental para a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus, composto pelos seguintes servidores:

Nome	Órgão de representação	Cargo/Função	Matrícula funcional
GILSE SUED GOMES LIMA	Atenção Básica	Enfermeira	64215
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	Vigilância Sanitária e Imunização	Enfermeira	64067

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

RITA DIAS DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	64490
CAMILO ALVIN REIS SOUZA	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico	63740
THAISE CARDOSO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal da Saúde	Secretária Municipal da Saúde	62698
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	63751
FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	Vigilância Epidemiológica	Enfermeira	192354226
MARILENA LUCIA DOS SANTOS ALVES	Assistência Social	Assistente Social	64184
DILENO MOURA DE FREITAS SANTOS	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeiro	63756
ÉDA TELES CHAGAS	Unidade de Saúde da Família	Nutricionista	64480
FLÁVIA VIRGINIA MOURA PINHEIRO	Centro COVID-19	Enfermeira	63767
ISAAC ALVES DA SILVA ANDRADE	Saúde Bucal	Odontólogo	64173

[\(Redação dada pelo Decreto nº 065, de 26 de agosto de 2021\)](#)

[\(Redação dada pelo Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022\)](#)

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal da Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pela sua Presidente.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Além do voto ordinário, a Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I - elaborar o plano de contingência para infecção humana pelo coronavírus;

II - emitir notas técnicas e boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

III - realizar levantamento diário da situação epidemiológica local e regional para adoção de medidas de prevenção e enfrentamento;

IV - definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa;

V - Definir o porta-voz que será responsável pela interlocução com os órgãos e entidades da administração direta e indireta e com os veículos de comunicação, dentre outros;

VI - monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas; e,

VII - exercer outras competências correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 26 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

THAISE CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Municipal da Saúde

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93D6E878A61FFB990C1AEFA94CFB57BA